



TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Dispensa de Licitação – Inspeção dos veículos da Secretaria de Educação

1. DO OBJETO

Dispensa para a contratação da empresa IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA para realização do serviço de Inspeção dos veículos de placas MIV5J54, RYA9E85, RXR1C78, MMF1194, MKW5C26 e MLM5B80 afetos à Secretaria de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a obrigatoriedade da apresentação da Inspeção semestral, como requisito para a emissão da Autorização para Condução Coletiva de Escolares, conforme o Art. 136, II, do CTB; Considerando que os serviços de Inspeção semestral/Veicular são regulamentados pelo INMETRO;

Considerando, ainda, a conveniência administrativa e a economicidade na contratação do serviço de forma **planejada e consolidada**, abrangendo os **dois períodos semestrais dentro do intervalo de 12 (doze) meses**;

Considerando que os valores depreendidos da realização deste serviço não justificariam a abertura de um pregão;

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da empresa **IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA**, para realização do serviço de Inspeção dos veículos de placas MIV5J54, RYA9E85, RXR1C78, MMF1194, MKW5C26 e MLM5B80 afetos à Secretaria de Educação.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023 pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa.

Considerando que a Autorização para Condução Coletiva de Escolares é exigida em lei;

Considerando que o Certificado de Inspeção Veicular é exigido em lei;

Considerando que a empresa IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA é a unidade com autorização do INMETRO para a realização do serviço em Joaçaba, a mais próxima está situada em Campos Novos;

Considerando que os veículos necessitam deslocar-se até a empresa para realização da inspeção para o Certificado de Inspeção semestral, opta-se pelas cotações das empresas que se localizam mais próximas à sede do Município de Joaçaba, uma vez que o custo do deslocamento inferiria diretamente no custo final para realização do serviço;

Considerando que as empresas que prestam o referido serviço devem, obrigatoriamente, estar em acordo com a Portaria n. 149/2022 do INMETRO;

Considerando que a empresa cumpre os requisitos da ABNT NBR 17075:2022, elaborada pelo Comitê Brasileiro de Transportes e Tráfego.

Assim, o valor contratado é igual a R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	IPETRAN VALOR	- VALOR	- VALOR



01	Laudo semestral placas MIV5J54	2	R\$ 450,00	-	-
02	Laudo semestral placas RYA9E85	2	R\$ 450,00	-	-
03	Laudo semestral placas RXR1C78	2	R\$ 450,00	-	-
04	Laudo semestral placas MMF1194	2	R\$ 450,00	-	-
05	Laudo semestral placas MKW5C26	2	R\$ 450,00	-	-
06	Laudo semestral placas MLM5B80	2	R\$ 450,00	-	-

Total: R\$
5.400,00

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

IPETRAN - INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR DE TRÂNSITO S/S LTDA, CNPJ: 07.573.361/0001-76, Endereço: BR 282, KM 391 – VILA REMOR – Joaçaba/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação será de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 10 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001 – 2.118 – MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
136 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 12 (meses), contados a partir da homologação. A gestão e fiscalização serão realizadas pelo servidor LEONARDO CASTALDELLO.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado no instituto de inspeção em 30 dias após o envio da nota de empenho.

O laudo será entregue de forma física e imediatamente após a realização do serviço.



A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para inspeção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba, 13 de janeiro de 2026.

ROSANE KUNEN
Secretária Municipal de Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XN7

323

P1Y

Q6G